

DECLARAÇÃO DE PUCÓN

IX CONFERÊNCIA IBERO-AMERICANA DE MINISTRAS, MINISTROS E ALTOS RESPONSÁVEIS POR INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

“Coesão Social: Sistemas de Proteção Social para a Igualdade de Oportunidades da Infância e da Adolescência”

28 E 29 DE MAIO DE 2007

As Ministras, Ministros e Altos Responsáveis por Infância e Adolescência dos países de Ibero-América, reunidos em Pucón, Chile, nos dias 28 e 29 de Maio de 2007, no quadro da IX Conferência Ibero-Americana de Ministras, Ministros e Altos Responsáveis por Infância e Adolescência, sob o lema: “Coesão Social: Sistemas de Proteção Social para a Igualdade de Oportunidades da Infância e da Adolescência”, reconhecemos a importância que apresenta a construção de sociedades coesas social e territorialmente baseadas na justiça social e na equidade para garantir os direitos das crianças e adolescentes e assegurar o desenvolvimento integral dos mesmos e suas famílias no decorrer de seu ciclo de vida:

Considerando:

1. Que os Estados que formam parte da Comunidade Ibero-Americana se comprometeram com a aplicação da Convenção sobre os Direitos da Criança, por considerar que as crianças e adolescentes são sujeitos plenos de direito.
2. Que a legislação, as políticas públicas e as práticas institucionais, devem levar em consideração, sempre no quadro dos direitos das crianças e adolescentes as diversidades sociais, culturais, de gênero, étnicas, raciais ou de qualquer outra natureza, dos mesmos ou de suas famílias.
3. Que sob este marco devem ser impulsionados processos de reformas à institucionalidade, especialmente nas suas práticas, na legislação e nas políticas públicas de promoção e proteção integral dos direitos de todas as crianças e adolescentes, restituindo ao mesmo tempo os seus direitos quando vulnerados.

4. Que os esforços dos Estados para priorizar a infância e adolescência, bem como para desenvolver novos Quadros Legais que ratifiquem os princípios da Convenção sobre os Direitos da Criança, são ainda insuficientes para superar um contexto de pobreza e desigualdade, garantindo a inclusão em igualdade de oportunidades de crianças e adolescentes.
5. Que as políticas públicas devem ser integradas, co-responsáveis e articuladas para produzir o impacto desejado, quanto a garantir o desenvolvimento integral da população infantil e adolescente e a sua inclusão social.
6. Que as sociedades coesas representam uma condição para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes, favorecendo a inclusão em igualdade de oportunidades.
7. Que para a geração de sociedades coesas e inclusivas é necessário que o Estado assegure condições de igualdade de oportunidades de maneira precoce, para quebrar a transmissão geracional de dinâmicas sociais de desigualdade.
8. Que a imposição de leis de efeitos extraterritoriais e medidas unilaterais contrárias ao direito internacional e à Carta das Nações Unidas obstaculizam o desenvolvimento econômico e social dos países afetados e, em particular, o cumprimento efetivo dos direitos de crianças e adolescentes e as políticas de coesão social focadas na infância e na adolescência.
9. Que a proteção dos direitos das crianças e adolescentes, como prioridade dos Estados, tem o desafio de enfrentar a pobreza e a desigualdade que atentam contra o pleno desenvolvimento da infância e adolescência.
10. Que as famílias, em suas diversas formas de organização e estrutura, são uma unidade básica da sociedade que deve ser apoiada para cumprir as suas responsabilidades, garantindo os direitos e o desenvolvimento das crianças e adolescentes.
11. Que os Estados Ibero-americanos assumiram compromissos e reconhecem como prioridade o cuidado integral da saúde e a erradicação do trabalho infantil e toda forma de exploração de crianças e adolescentes.

12. Que os nossos governos reconheceram que o investimento em infância e adolescência é estratégico para o desenvolvimento dos países e constitui um dever ético e social.
13. Que os Estados ibero-americanos aprovaram a Agenda Ibero-Americana para a Infância e a Adolescência e o seu correspondente Plano de Ação.
14. Que é uma obrigação dos Estados garantir o direito das crianças e adolescentes à participação, apoiar e promover a sua educação cidadã e considerar a sua opinião em todos os assuntos que lhes dizem respeito.
15. Que a ausência de indicadores comuns e as carências nos sistemas de informação sobre a infância e o cumprimento de seus direitos dificulta a medição dos problemas, do impacto das ações e dos recursos públicos, impedindo o acompanhamento sistemático e comparável dos compromissos assumidos pelos países.

Acordamos e comprometemo-nos a:

1. Reafirmar, como princípios estruturantes dos sistemas de proteção de direitos, o "Interesse Superior da Criança" como organizador de todas as decisões, e a "Autonomia Progressiva da Criança" como eixo das ações a desenvolver em matéria de infância e adolescência.
2. Trabalhar em conjunto para a obtenção de sociedades inclusivas, integradas e igualitárias, a partir das diversas realidades dos países que conformam a Comunidade Ibero-Americana, que protejam e garantam os direitos das crianças e adolescentes, sem discriminação de natureza alguma.
3. Dar cumprimento aos compromissos assumidos pelos nossos Estados, estabelecidos na Agenda Ibero-Americana para a Infância e a Adolescência e o seu correspondente Plano de Ação, assim como os conteúdos das próximas Conferências Ibero-Americanas de Ministras, Ministros e Altos Responsáveis por Infância e Adolescência, na Declaração do Milênio, Resoluções da Assembléia Geral das Nações Unidas e na Declaração e no Plano de Ação que constam em "Um Mundo Apropriado para as Crianças".

4. Establecer un sistema de acompañamiento dos compromissos assumidos nas conferências ibero-americanas, diretamente ou através do desenho de um programa de cooperação técnica que permita a troca de experiências na criação, implementação ou fortalecimento de sistemas integrais de proteção de direitos e criar uma comissão para esta finalidade.
5. Priorizar a infância e a adolescência como sujeitos ativos das políticas públicas, melhorando os mecanismos de inclusão social tais como o fomento da equidade e o reconhecimento dos seus direitos humanos, erradicando a discriminação, bem como toda forma de exclusão e marginalização social, étnica, religiosa, cultural, de gênero e territorial.
6. Formular políticas de proteção integral que fortaleçam a coesão, assegurando às crianças e adolescentes o acesso pleno e universal a um sistema integrado de prestações e serviços em todos os patamares de intervenção que forem necessários, garantindo o seu direito a um desenvolvimento pleno.
7. Fortalecer os esforços dos Estados para avançar na implementação de sistemas de proteção para a infância e adolescência, que assegurem serviços de atendimento e de exigibilidade dos direitos no âmbito judicial e administrativo.
8. Promover, impulsar e fortalecer a implementação de sistemas de proteção integral, sustentados na promoção da construção de cidadania a nível regional e local, como parte de uma progressiva descentralização, visando facilitar o acesso de crianças e adolescentes aos diversos serviços oferecidos para seu desenvolvimento em seu meio territorial mais próximo, procurando a adequação destes serviços conforme as particularidades de cada território.
9. Impulsar políticas públicas orientadas para o fortalecimento familiar, reconhecendo a família, nas suas diversas formas de organização e estrutura, como espaço fundamental para o desenvolvimento de crianças e adolescentes, e eixo articulador de programas, ações e estratégias que promovam suportes para fortalecer o seu papel protetor.
10. Ampliar e aprofundar o relacionamento entre os países na procura de acordos globais, regionais e/ou bilaterais, promovendo a troca de experiências de sucesso, com enfoque nos direitos, entre os nossos governos e instituições, a fim de contribuir para melhorar as condições de vida das crianças e adolescentes.

11. Reforçar os processos de revisão e transformação das práticas institucionais, ajustando as mesmas aos modelos de desenvolvimento integral.
12. Alocar o investimento social que seja necessário para cumprir as obrigações e compromissos assumidos pelos nossos países a favor das crianças e adolescentes, garantindo a sua eficiência, e medindo os seus impactos na proteção integral dos seus direitos.
13. Fomentar, reconhecer e garantir a participação de crianças e adolescentes apoiando o estabelecimento de instâncias e mecanismos em que os mesmos possam exprimir as suas opiniões sobre todos os assuntos que lhes digam respeito.
14. Incentivar a participação da sociedade civil nos sistemas de proteção de direitos e no desenho, execução e avaliação das políticas públicas, como também, no acompanhamento e avaliação dos compromissos assumidos nas Conferências Ibero-Americanas de Infância e Adolescência.

Agradecemos:

Ao Forum de ONG's e ao Forum da Infância pelas suas valiosas contribuições para esta Conferência e o seu constante compromisso com as crianças e adolescentes da Ibero-América.

Ao Governo de El Salvador pela sua disponibilidade para ser a sede da X Conferência Ibero-Americana de Ministras, Ministros e Altos Responsáveis por Infância e Adolescência.

Ao Ministério do Planeamento, ao Serviço Nacional de Menores e ao Ministério das Relações Exteriores do Chile, pela organização desta Conferência e pelo acolhimento e hospitalidade calorosos com que nos brindaram.

Pucón, 28 e 29 de Maio de 2007